

EDITAL DE CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno em cumprimento à legislação em vigor vem pelo presente Edital convocar as empresas que estiverem interessadas em se candidatar à participação em concorrência, para AUDITORIA DE PARTE DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS EM CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE devendo compreender auditoria mensal dos relatórios e fichas de controle estabelecidos para o acompanhamento da frequência e andamento do projeto, com emissão de relatórios de asseguarção mensais; acompanhamento da frequência dos contratados pelo convênio firmado com o Ministério do Esporte; controle do fornecimento diário de refeições; avaliação das práticas e rotinas que envolvam o sistema de controles internos; aperfeiçoamento do sistema de controles internos, se necessário; e elaboração de relatórios de asseguarção mensais com comentários, sugestões e recomendações sobre procedimentos que sejam importantes para o fortalecimento do sistema de controles internos.

Serviços objeto da presente contratação

a) A auditoria deverá ser feita por amostragem segundo as circunstâncias. As amostras escolhidas poderão ter abrangência de até 100%, dependendo da avaliação dos controles internos, da legitimidade e autenticidade de documentos e registros;

b) No exame dos controles internos deverão ser avaliados a organização, os métodos e medidas adotadas pela Entidade, visando à proteção de seu patrimônio, a fidedignidade e o grau de confiança de seus dados contábeis, bem como a eficiência operacional;

c) Os trabalhos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e supervisionados por coordenador com experiência comprovada;

d) Deverão apresentar relatórios de asseguarção mensais contendo comentários, sugestões e recomendações a respeito dos trabalhos desenvolvidos.

Execução

As propostas que venham a ser apresentadas em função do presente Edital deverão ter força de contrato;

A execução dar-se-á por meio de auditorias mensais. A emissão do correspondente relatório de asseguarção deverá ocorrer observando o prazo de até o 10º dia de cada mês subsequente da auditoria, a partir de 01.10.2013;

Aviso-prévio para fins de rescisão contratual: 30 dias;

Não há a necessidade de auditar os contratos que definem os serviços objeto desta concorrência.

O contrato a ser firmado terá duração de 06(seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, sem alteração dos preços originalmente apresentados, mediante Termo Aditivo. A data para início dos serviços é 01.09.2013.

Avaliação da Proposta: 29/07/2013 às 14h na Sede

Envio de propostas por envelope lacrado:

CBPM

Rua Buenos Aires 93 sala 509

Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20070-021

Horário de recebimento de propostas: de 10h às 16h de segunda a sexta-feira até dia 28/07/2013.

A proposta vencedora será divulgada em nosso site: www.pentatlo.org.br em 30/07/2013.

A contratação será efetivada com o proponente que apresentar o menor preço, a melhor condição de pagamento e que atenda aos requisitos solicitados pela Entidade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2013.

Helio Meirelles Cardoso

Presidente CBPM